

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 061/2020-GRE**

CONVOCA, EM DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Edital nº 023/2019-GRE, de 03 de abril de 2019, de Normatização e Abertura de inscrições do 1º Processo Seletivo Simplificado 2019, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10409, de 04 de abril de 2019;

considerando o Edital nº 082/2019-COGEPS, de 10 de julho de 2019, de resultado final do 1º Processo Seletivo Simplificado 2019, de agente universitário, homologado pela Portaria nº 3079/2019-GRE, de 11 de julho de 2019, publicada no DIOE nº 10476 de 12 de julho de 2019;

considerando o Despacho Governamental, de 12 de junho de 2020, que autoriza a contratação temporária como medida de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), preconizada pelo Decreto Estadual nº 4230/2020, de 16 de março de 2020;

considerando o não comparecimento para aceite de vaga de candidatos convocados em décima chamada,

#### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º A convocação dos candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado 2019, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionado no Anexo deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º O candidato convocado, relacionado no Anexo deste Edital, deverá se dirigir à Seção de Recursos Humanos do Hospital Universitário, para aceite da vaga e entrega de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, para os fins de contratação:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado de filhos menores de 21 anos e/ou dependentes;

- VII. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VIII. Página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- IX. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- X. Comprovante de endereço atual;
- XI. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XII. Documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIII. outro documento quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIV. Uma foto 3X4 recente;
- XV. declaração de que não se encontra em situação de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público, a ser preenchida no Recursos Humanos;
- XVI. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- XVII. Apresentar comprovante de exames médicos admissionais e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o exercício das atribuições da função.
- XVIII. comprovante da consulta a Qualificação Cadastral – eSocial, que apresente os dados corretos, no site:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Parágrafo único – Para o estrangeiro é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente visto permanente.

Art. 3º O aceite da vaga, a entrega da documentação e a realização do Exame Clínico para a avaliação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o candidato relacionado no Anexo deste Edital, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- **24 a 31 de julho de 2020:**

- Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Cascavel (Av. Tancredo Neves, 3224), a ser agendado pelo candidato,

previamente pelo telefone (45) 3321-5461, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

- **24 a 31 de julho de 2020:**

- Das 8h30min às 11h30min ou das 14 às 17 horas, na Seção de Recursos Humanos do Hospital Universitário, para aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital.

Art. 4º Para o candidato, convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, estão relacionados no Anexo deste Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes dos exames laboratoriais ou de imagem, obrigatórios para obter o Atestado de Saúde Ocupacional, correrão por conta do candidato.

Art. 6º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 7º Serão aceitos todos os exames, cuja data de expedição não exceda a sessenta (60) dias até a data da realização do Exame clínico.

Art. 8º Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito ao contrato extinto.

Art. 9º Cabe ao candidato o conhecimento e realização das avaliações previstas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 10. O não comparecimento de candidato convocado por este Edital ou a não realização de quaisquer dos exames pré-admissionais previstos, nos prazos estabelecidos no Artigo 3º, deste Edital, resultará na perda automática da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de julho de 2020.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor

**Anexo ao Edital nº 061/2020, de 23 de julho de 2020.**

**RELAÇÃO DE EXAMES**

- |   |
|---|
| -Hemograma completo   |
| -Glicemia de jejum  |
| -Creatinina   |
| -Gama GT  |
| -Parcial de urina   |
| -Anti HBs   |
| -Anti HCV   |
| -HBsAg  |
| -comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano |
| -Exame Clínico - Conforme Art. 3º deste Edital.                     |

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP**

**Função: ENFERMEIRO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Danilo Bertasso Ribeiro	14.886.970-7	108º Lugar
Tais Letícia Nora	10.179.216-1	109º Lugar